



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2019 - LOA 2020

Eselho - Emenda de Inclusão de Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA (cópia) Inclusão de Ação Atípica - Pessoa Idosa - Dep. GILBERTO NASCIMENTO		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos, de Gênero e de Raça		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
990 - Atípica / Outras	500 - ** ATÍPICO (Não Previsto no Sistema)	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	98.422.5034.9999.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
98 - Atípica	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA	5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos	
AÇÃO		
9999 - Ação Atípica		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	0	100
AÇÃO ATÍPICA		
NOME	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	Projeto apoiado (unidade)	
TIPO DA AÇÃO	Atividade	
INÍCIO DA AÇÃO	TÉRMINO DA AÇÃO	
CUSTO TOTAL (R\$)	40000000	META TOTAL 100

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO em R\$ 1,00
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	8	10.000.000
				TOTAL:	10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				ID	RP	CANCELAMENTO em R\$ 1,00
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO			
000003150	188	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	0 2 10.000.000
				TOTAL:	10.000.000	

JUSTIFICATIVA

Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tem hoje 29,6 milhões de idosos e até o ano de 2060, o Brasil será composto por mais de 70 milhões de idosos. O Estatuto do Idoso, instituído em 2003, visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Nesse sentido, torna-se imperativo conhecer ter um programa específico para esta população, dando visibilidade e transparência para os programas e ações que asseguram os direitos desse público, além de criar as condições para a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva desse segmento na sociedade.